

## **DELIBERAÇÃO Nº 37/2022**

Brasília, 29 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022, assim como o disposto no inciso XXI, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

### **R E S O L V E:**

Rerratificar a Deliberação nº 62, de 17/12/2021, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022, rerratificada pela Deliberação nº 22/2022, com vistas a substituição das ações 9 e 10 do PAINT/22, relativas ao Projeto Xingó e Barragens, pela ação de auditoria especial em convênios celebrados pela 8aSR, envolvendo as empresas Construservice e Pentágono, em atendimento à demanda do Diretor-Presidente da Codevasf; e inclusão da auditoria de avaliação no Convênio 893568/2019, celebrado entre o Município de Barra do Corda/MA e a Codevasf, o qual possui como objeto recapeamento asfáltico no Município de Barra do Corda/MA.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração